

LEI Nº 811, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a aquisição de um veículo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

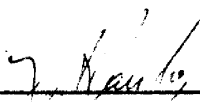
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, no próximo exercício de 1964, um caminhão sem carroceria para o Serviço de Estradas e Pontes, podendo despende, para esse fim, até a importância de CR\$ 4.800.000,00 (quatro-milhões-e-oitocentos-mil-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para 1964 consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves